

GINCANA NACIONAL DA GINÁSTICA CEREBRAL

Regulamento da Gincana SUPERA - “Dia Nacional da Ginástica Cerebral”

Gincana Nacional da Ginástica Cerebral: 29/09/2013 às 10h00

Conceito: Participe da Gincana Nacional da Ginástica Cerebral, doando um quilo de alimento não perecível, e ajude a entidade escolhida pela sua Escola Supera a ganhar o volume arrecadado.

1. A Gincana “Dia Nacional da Ginástica Cerebral” é uma iniciativa da rede de franquias SUPERA. A ação entrará em vigência de 31/08/2013, para ser executada em 29/09/2013, com publicação de resultados em 16/10/2013. A ação será válida para todas as unidades em funcionamento do SUPERA no Brasil. O evento será aberto a toda e qualquer pessoa física, sem restrições de idades.

Leia o Regulamento para participar. Exercite seu cérebro e boa sorte!

2. Forma de participação:

- 2.1. Inscrição das Unidades até o dia 29/07/2013: As unidades SUPERA devem enviar a ficha de inscrição preenchida ao Franqueador pelo SAF (saf@metodosupera.com.br). A ficha de inscrição está disponível na área restrita.
- 2.2. Participação do público: Os convidados podem ir até uma unidade SUPERA e/ou ao local do evento com um quilo de alimento não perecível (exceto sal e açúcar) e preencher a ficha de presença com seus dados pessoais (nome completo, endereço, telefone, e-mail e idade).
- 2.3. O Evento: No Dia Nacional da Ginástica Cerebral, o SUPERA convida a população a exercitar o cérebro, fazendo atividades inusitadas.
- 2.4. O Evento: As Unidades SUPERA estão encarregadas de preparar, acompanhar e encerrar o evento em suas regiões de atuação, de acordo com as orientações passadas pelo Franqueador.
- 2.5. Itens obrigatórios: Após o evento, cada unidade SUPERA fica responsável por contabilizar, entregar os alimentos arrecadados à entidade escolhida e registrar a entrega com foto, até o dia 05/10/2013.
- 2.6. Itens obrigatórios: A entidade que receber o prêmio deve assinar o recibo de doação com a quantidade exata de quilogramas entregues, até o dia 05/10/2013.
- 2.7. Itens obrigatórios: Após a entrega, a unidade SUPERA deve enviar o recibo de doação, foto do evento, da entrega e lista de presença ao Franqueador, pelo SAF (saf@metodosupera.com.br), até o dia 11/10/2013. A unidade que não enviar dentro deste prazo será desqualificada.
- 2.8. Não há restrições quanto aos convidados. Todos podem participar do evento.

Importante: A Comissão Organizadora do Franqueador se

reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos desse Regulamento, informando previamente os participantes da ação e buscando sempre assegurar sua legalidade sem prejuízo das partes.

3. Apuração do resultado:

- 3.1. As duas Unidades SUPERA que arrecadarem a maior quantidade, em quilograma, de alimentos não perecíveis ganharão os seguintes prêmios: 1º lugar - Kit de jogos Supera (até R\$1.000 – selecionados pela unidade) ou Console de Microsoft Xbox 360 Slim com Kinect 4GB (a escolha da unidade), 2º lugar - Kit de jogos Supera (até R\$500 – selecionados pela unidade).

Os prêmios serão direcionados às Unidades SUPERA e não poderão ser substituídos por outros prêmios ou produtos, nem convertidos em dinheiro.

- 3.2. A comprovação da realização do evento deverá ser feita em duas partes:

- 1ª parte: Fazer um registro fotográfico na data do evento com lista de presença assinada pelos participantes. Estes dois documentos deverão ser enviados ao SAF (saf@metodosupera.com.br), até o dia 11/10/2013.
- 2ª parte: Após o evento, a unidade SUPERA ficará responsável pela entrega dos mantimentos à entidade escolhida. A entidade beneficiada deverá assinar o recibo da doação, informando a quantidade em quilogramas de alimentos não perecíveis. Este documento deverá ser enviado ao SAF (saf@metodosupera.com.br), até o dia 11/10/2013.

- 3.3. A divulgação das Unidades Supera que arrecadarem a maior quantidade de alimentos será feita no dia 16/10/2013, por meio do Facebook do Franqueador e do site Método SUPERA, ficando sob responsabilidade de cada franqueado alimentar suas mídias sociais e mural de recados na unidade.
- 3.4. É responsabilidade do Franqueador entrar em contato com as unidades ganhadoras para a entrega dos prêmios em questão.
- 3.5. Concorrem à premiação somente as unidades que enviarem todos os documentos de comprovação do evento conforme descrito no item 3.2. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude.

4. Prêmios:

- 4.1. O primeiro lugar ganhará um Kit de jogos Supera (até R\$1.000 – selecionados pela unidade) ou Console de Microsoft Xbox 360 Slim com Kinect 4GB (a escolha da unidade). O segundo lugar ganhará Kit de jogos Supera (até

GINCANA NACIONAL DA GINÁSTICA CEREBRAL

R\$500 – selecionados pela unidade).

5. Sobre os prêmios:

- 5.1. Os prêmios serão enviados para as unidades ganhadoras a partir do dia 21/11/2013.
- 5.2. O SUPERA não se responsabilizará, em hipótese alguma, pela não entrega do prêmio por falta de informações, erros e falhas no preenchimento dos documentos ou problemas dos Correios.
- 5.3. As despesas de envio dos prêmios ficarão a cargo do franqueador.
- 5.4. Os prêmios serão entregues mediante assinatura de recibo, sendo que a responsabilidade do SUPERA junto às unidades se encerra no momento da entrega do prêmio.

6. Divulgação:

- 6.1. A presente ação e seus materiais promocionais deverão ser divulgados pelas unidades SUPERA através de mídias sociais, mural de escola, e-mails, dentre outras ferramentas e divulgação, a critério do SUPERA.

- 6.2. Peças de reprodução obrigatórias: Faixa (mínimo 1), panfletos (mínimo 7.000), e-mail marketing (4 modelos), camisetas SUPERA (os organizadores e a equipe de apoio devem estar vestidos com a camiseta do SUPERA).
- 6.3. Peças opcionais: Cartaz A3, outdoor, leques, adesivos, viseira, totem de papelão, recibo de doação com picote e cartaz agenda para o dia do evento A3.
- 6.4. Sugestões itens extras: Balões nas cores laranja e branca, carro de som, confetes, apitos, pompons, perucas, corneta, chocalho, etc.

7. Autoria:

- 7.1. As Unidades ganhadoras autorizam o SUPERA a utilizar-se de sua imagem e nome no site da Instituição, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação do resultado ou outras ações de divulgação.
- 7.2. O SUPERA não se responsabilizará pela autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelas entidades participantes.

8. Consentimento:

- 8.1. A simples participação dessa Ação implica na total aceitação das condições e normas desse regulamento.

9. Serão desclassificados:

- 9.1. Participantes que praticarem algum ato ilícito ou que atente contra as regras da ação e desse Regulamento.
- 9.2. Participantes que não encaminharem, dentro da data prevista, os documentos necessários para concorrer aos prêmios aqui estipulados.

10. Imprevistos:

- 10.1. Toda e qualquer situação não prevista nesse Regulamento será decidida pela Comissão Organizadora do franqueador.

11. Unidades Participantes:

- 11.1. Todas as unidades franqueadas do SUPERA em funcionamento.



SUPERA®
Ginástica para o Cérebro